

Imprensa periódica clandestina no século XIX: «O Portuguez» e a Constituição**

1. O JORNALISTA E O JORNAL

Hoje um jornal é um trabalho colectivo. Ao director pode caber o *artigo de fundo* e talvez a orientação geral do jornal, mas todas as tarefas são distribuídas por jornalistas e outros profissionais que quotidianamente as cumprem.

Na imprensa clandestina do século XIX, o jornalista-redactor era o jornal. Ele desempenhava, muitas vezes sozinho, todas as tarefas de elaboração do periódico até que era entregue na tipografia e depois recuperava-o para fazer a distribuição e endereçá-lo aos assinantes. Referindo-me concretamente a *O Portuguez*, que é editado em Londres, em duas fases, de 1814 a 1822 e de 1823 a 1826, podemos afirmar que o redactor, João Bernardo da Rocha Loureiro, bacharel por Coimbra, era o único responsável pelo periódico, que devia sair mensalmente, embora para cerca de 120 meses tenha publicado 89 números, num total de mais de 8000 páginas. O formato é em 8.º e cada número tem pouco mais de 100 páginas. Estará mais próximo, no formato, do que hoje são as revistas, mas não se lhes pode comparar nem pela variedade de temas, nem pelo tratamento dos assuntos. Há uma uniformidade total no desenvolvimento do noticiário que advém da visão do único redactor e há também uma unidade visível na objectividade temática. O jornal é, na sua totalidade, um periódico político e, de 1814 a 1820, um periódico de oposição, por isso escrito no estrangeiro e introduzido clandestinamente em Portugal.

O Dr. Rocha trabalhara em Lisboa com Pato Moniz e Costa e Simas, com banca de advogado, e tivera a sua primeira experiência jornalística como redactor associado no *Correio da Pe-*

* Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

** Este artigo, preparado para uma intervenção oral, é a síntese de um trabalho que venho elaborando sobre *O Portuguez* e o seu redactor, João Bernardo da Rocha Loureiro, e será de próxima aparição na *Revista de História das Ideias*, do Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, dirigida pelo Prof. J. S. da Silva Dias.

ninsula. Este jornal, bissemanal, foi proibido. Os parceiros perseguidos. João Bernardo da Rocha Loureiro escolhe o exílio. Tem 34 anos. Em 1851 regressa definitivamente a Portugal e morre em 1853, com 74 anos. Tinha 30 anos de exílio.

A ida do rei e da corte para o Brasil fez nascer, em Londres, *O Correio Braziliense* (1808). A derrota de Massena e o «consulado» de Beresford, acolitado pelos *governadores*, fez nascer *O Portuguesez*.

A ida do rei para o Brasil significa a defesa da Casa de Bragança e, simultaneamente, a cedência do poder político. Em 1814, depois das tremendas convulsões verificadas em Portugal, pretende o Governo manter um sistema económico-social e político que já não pode satisfazer às reais necessidades da conjuntura.

O Portuguesez fez, durante anos, a análise da vida pública portuguesa, relacionando-a com a evolução dos acontecimentos europeus. Debruça-se sobre os mais variados assuntos, provocando, pelo seu debate, um esclarecimento da opinião pública e a formação política dos seus leitores. Mês a mês, os portugueses que seguem os jornais de Londres são informados sobre acontecimentos tão diferentes como a Constituição de Cádiz e a Carta de Luís XVIII; a morte de Napoleão ou a discussão no Parlamento inglês da questão da rainha; o Congresso de Drappau e os discursos dos presidentes dos Estados Unidos da América por ocasião do Novo Ano. Escravagismo, emancipação das mulheres, economia, finanças e preços alfandegários, política internacional e desenrolar dos acontecimentos portugueses e brasileiros, seja a tragédia de Gomes Freire, seja a do Tiradentes, são relatados e comentados pelo Dr. Rocha n' *O Portuguesez*. Estes comentários, no entanto, têm sempre uma mesma intenção objectiva e facilmente detectável, que é a crítica ao Governo de Lisboa, a contestação às medidas decretadas pelos «mandões».

A crítica está nas palavras todas e na força pedagógica de intenção revolucionária; a crítica não é feita nas entrelinhas porque o periódico é escrito em Londres e não está sujeito a censura prévia. O jornalista pode escrever fluentemente o que lhe vem ao correr da pena — embora num estilo cuidado e por vezes um tanto rebuscado, numa preocupação de classicismo.

Mas à crítica o jornalista acrescenta a necessidade de mudança, a sugestão de reformas, a alternativa política.

Alguns «iluminados», como o P.^o Correia da Serra ou o duque de Lafões, numa certa linha fisiocrática, procuraram o desenvolvimento do País, fazendo surgir ou ressurgir a convicção de que Portugal é um país essencialmente agrícola e de que a solução dos problemas da agricultura, através da introdução de novos métodos ou novos produtos, traria a solução à crise portuguesa que se arrastava.

O Dr. Rocha, no seu jornal, ultrapassa esta visão, para considerar o problema em maior profundidade. Não é apenas a rela-

ção hectare/quilograma que está em causa. O problema leva à discussão dos vínculos da propriedade, do regime senhorial, do domínio da terra. É já um problema de liberalismo — a liberdade da terra, o direito à propriedade. Para *O Portuguese*, o que está em causa é um problema de estruturas. Por isso ele se dirige ao rei e lhe diz: «Que o rei faça uma revolução e já! Porque, se o rei a não fizer, a fará o povo!»

Como deve ser iniciada esta revolução?

As palavras de ordem são: CORTES! CONSTITUIÇÃO! LIBERDADE!

2. O PROBLEMA DA CONSTITUIÇÃO

DE 1814 a 1820

A partir de 1816, João Bernardo da Rocha Loureiro dirige-se directamente ao rei, publicando n' *O Portuguese* os «Memoriais a D. João VI», longas cartas-abertas em que revela o *estado do Reino* e pede providências ao rei, asperamente por vezes.

O seu tom agreste pretende demonstrar que a situação é grave e que a necessidade de lhe acudir é urgente. Pretende o jornalista que o rei tome a iniciativa. Ele tem, por um lado, a noção do prestígio da Monarquia e, por outro, a percepção de que a *opinião pública* tem ainda de ser formada. Num país sem liberdade, sem o hábito da discussão pública, está tudo por fazer. Ao jornalista e ao intelectual compete-lhes começar por fazer a pedagogia da revolução. Ele cumpre essa missão, com toda a responsabilidade e empenhamento, junto dos seus leitores — comerciantes, militares, estudantes, funcionários, o próprio rei, que o lê, mas que, afinal, permite que se exerça cada vez maior represália, não só sobre o jornal, mas igualmente sobre os seus leitores.

Por isso, a primeira grande luta do jornalista é pela liberdade de imprensa. Mas depressa verifica que esta medida nunca poderia existir isoladamente. Todo o sistema tem de ser alterado para que a liberdade de imprensa seja viável, seja possível.

Reformas administrativas, judiciárias, são necessárias. Mas também é preciso ouvir os *homens-bons*. É igualmente necessário chamar ao Governo os que são competentes, e não aqueles que, «criados pelos criados», nada sabem do que vai pelo mundo, nem pretendem conhecer novas experiências. É ainda preciso que todos sejam iguais perante a lei, mas, para tanto, é prioritariamente necessário que exista uma lei fundamental, uma Constituição escrita.

Que constituição?

Os constituintes de Cádiz, em 1812, haviam escrito uma Constituição que «dava a liberdade à Espanha». É um exemplo verdadeiramente aliciante. Os Espanhóis, à margem do rei, fazem uma Constituição, libertam a Espanha e o rei e criam um país novo. João Bernardo entusiasma-se, tenta traduzir a

Constituição ainda para *O Correio da Península*, e aconselha o exemplo do país vizinho.

Modelo é também a Constituição inglesa, que o próprio rei respeita porque ela «fora dada pelo povo ao rei João...» A prosperidade inglesa, as liberdades inglesas, a administração inglesa, fornecem ao jornalista exilado em Londres temas vastos de reflexão. Diz Ruggiero que em Inglaterra não havia reacção porque nada tinha mudado. É o que parece sentir o português que conhece os efeitos, no continente europeu, das revoluções e das reuniões e determinações da Santa Aliança. Só a Inglaterra podia simultaneamente resistir à Santa Aliança e apoiar a implantação da liberdade nos países que a sonhavam.

O modelo inglês não parecia perigosamente revolucionário. As instituições garantiam os direitos dos cidadãos e não haviam restringido nem o prestígio da Monarquia, nem lesado os interesses das classes tradicionalmente dirigentes. A revolução do século XVII era demasiadamente remota para afligir os homens do primeiro quartel do século XIX, que eram contemporâneos de Luís XVI, de Robespierre, de Bonaparte... Os comerciantes portugueses tinham estreitas relações com a Inglaterra, os intelectuais encontravam aí uma terra de segurança. Por seu lado, a Inglaterra demonstrava uma invejável força política e económica em oposição a uma Europa devastada pela guerra.

Se João Bernardo da Rocha tinha essencialmente sofrido a influência livresca dos novos filósofos, dos enciclopedistas e dos revolucionários de 91, o pragmatismo inglês tinha a força do convencimento quando analisado de perto.

O modelo inglês podia ser adaptado à vida portuguesa, com a dupla vantagem de corresponder à necessidade de institucionalização de um novo sistema político que já tinha revelado a sua eficácia e ser ele próprio apoio para a experiência portuguesa — além de que dificilmente podia ser contestado por outras potências.

Porém, o estado de carências em Portugal era tão deprimente, a miséria era tão devastadora, a Administração era tão negligente, os *governadores* tão «despóticos», que qualquer alternativa, qualquer mudança, qualquer nova experiência, seriam preferíveis a manter-se o que estava. Assim, João Bernardo busca ainda uma nova sugestão para apresentar a D. João VI como alternativa. Que ele próprio dê uma Constituição a Portugal. Assim o havia feito Luís XVIII e parecia que com bons resultados. Que o rei se decida enquanto é tempo!

Constituição! Constituição! — grita Rocha Loureiro.

Então diremos que ao redactor d'*O Portuguez* lhe é suficiente *declarar em Cortes* ou *consignar na Constituição* para que se resolva a crise portuguesa?

Não! Nem ele, nem a colónia portuguesa de comerciantes de Londres que o apoiam, nem os exilados políticos, nem os que conspiravam em Portugal e liam os jornais de Londres eram ingénuos políticos.

Em 1800, os estudantes de Coimbra, contemporâneos de João Bernardo, passavam de mão em mão obras de teoria política proibidas pelas autoridades. Voltaire, Condorcet, Montesquieu, Rousseau, Kant, são vulgarmente lidos, alguns em traduções. Muitos conheciam, directa ou indirectamente, Puffendorf, Grócio, Mably e outros que lhes dão a panorâmica e a evolução do pensamento político.

Estes aspectos teóricos eram conjugados com o conhecimento real e concreto da questão portuguesa, servindo-lhes de suporte à contestação que se inicia.

João Bernardo, como Mably, vai até às origens da nacionalidade para fundamentar a crítica que faz ao rei e aos governantes e para desfundamentar esse sistema que já não serve. João Bernardo evoca Afonso Henriques, as Cortes de Lamego ou a conspiração de 1640 com a plena convicção de que esses episódios são apenas pontos de referência. Os tempos agora são outros, mas as soluções podem ser identicamente fundamentadas no respeito pela lei e até pela legitimidade revolucionária. Diz o jornalista ao rei: a Casa de Bragança nasceu com uma revolução; outra revolução a destronará.

Considera, porém, que foram as Cortes que institucionalizaram a Monarquia, pelo que o rei deve convocar Cortes! É preciso que haja uma lei — o rei deve promover uma Constituição!

DEPOIS DE 24 DE AGOSTO DE 1820

Deflagrada a revolução em 24 de Agosto de 1820, no Porto, os revolucionários determinam a reunião de Cortes que promulguem uma Constituição, na sequência prática daquilo que fora preconizado pelos jornalistas ao longo de anos.

Os revolucionários sabem o que têm a fazer e tomam as necessárias medidas. Controlado o aspecto militar, encetadas negociações (difíceis) em Lisboa, houve que legalizar a revolução e governar o País.

O Portuguez continua a publicar-se em Londres. Agora já não é um órgão de oposição — será antes um pouco como o *ponto* e também como o *coro* do que se passa em Portugal. *Ponto*, porque continua a apresentar sugestões concretas, maneiras de fazer, e *coro*, como no teatro grego, porque não se limita a transmitir, a relatar os acontecimentos, mas faz-lhes a crítica, que por vezes é pessimista.

Alerta os revolucionários mais directamente empenhados para os perigos que a revolução corre se *mudarem nomes e deixarem as coisas como estavam*.

João Bernardo preocupa-se principalmente com dois aspectos políticos: a reunião de Cortes e as linhas de orientação da Constituição. Das primeiras diz que não podem ser reunidas à moda antiga, por *estados*. Elas devem ser representativas da Nação, com deputados eleitos por círculos, na base da população. O exemplo da Inglaterra serve-lhe agora como modelo negativo. Ele explica como antigas e pequenas povoações têm, por vezes, maior representatividade do que cidades em franco desenvol-

vimento, por não ter sido revisto o aspecto representativo. A Inglaterra iniciava por esta época contestações no sentido de reformas parlamentares, num processo que vai ser lento, mas que habilita desde logo o jornalista português a uma tomada de posição.

O processo económico não é idêntico em Portugal, onde não se detecta nenhum desenvolvimento industrial; mas é semelhante o processo político relativamente a classes tradicionalmente dirigentes e classes em ascensão.

De qualquer forma, o modelo inglês perde força a partir de Agosto de 1820. A existência das duas Câmaras não pode preencher as aspirações dos revolucionários vintistas. Em sintonia com eles, João Bernardo sai em defesa da Câmara única, no que é ajudado pela autoridade do juriconsulto Bentham.

João Bernardo da Rocha mantém as suas funções de pedagogo da revolução e explica que as reformas de que Portugal necessita, principalmente no que se refere à propriedade rural, não poderão ser resolvidas se a última palavra couber a uma Câmara Alta. Em França, a partir da Carta de Luís XVIII, elas foram possíveis, as duas Câmaras, porque as havia precedido um tempo revolucionário em que foram levadas a cabo as tarefas que alteraram a posse e os direitos da propriedade. As Câmaras de 1814 encontraram o trabalho feito. O que não se podia era esperar que alguns grupos ou classes resolvessem, deliberassem e governassem contra os seus próprios interesses. Com a existência de uma só Câmara, no Parlamento se faria abertamente a discussão e nele teriam entrada todos os que fossem eleitos.

Reunidas as Cortes, que mantêm o nome tradicional, não se preocupam apenas em elaborar a Constituição, mas iniciam de imediato o cumprimento de funções legislativas.

Retomemos o problema da Constituição. O rei continua no Brasil e os revolucionários portugueses só 37 dias depois de 24 de Agosto lhe dirigem uma carta dando-lhe conta dos acontecimentos e pedindo-lhe concordância para as medidas que já tinham sido tomadas.

A Constituição vai nascer à margem do rei, mas mantendo o rei, a Monarquia e a igreja católica como religião do Estado. Altera-se, no entanto, a noção de soberania. Diminuem-se os poderes do rei. Desfundamenta-se o antigo regime e cria-se uma nova ordem, que, apoiada no direito natural, nas experiências políticas europeias e dos Estados Unidos da América, surge suficientemente fundamentada e está a ser institucionalizada.

A partir de 11 de Novembro de 1820 — depois da primeira malograda tentativa reaccionária —, Portugal vai provisoriamente adoptar a Constituição de Cádiz.

O jornalista João Bernardo da Rocha acompanha o processo e publica as bases da Constituição. Depois discute e argumenta cada um dos artigos mais importantes. Surgem, assim, os problemas do *veto*, da soberania, das duas Câmaras, da eleição e reeleição dos deputados. As primeiras questões — veto, soberania, Câmara — é que hão-de estabelecer a fractura com o

antigo regime. A Constituição será promulgada em 1822 e consigna que «a soberania reside em a Nação». O rei será o primeiro funcionário. As Cortes podem proporcionar-lhe um *Conselho de Estado* e concedem-lhe o *veto* suspensivo. As correntes de opinião entrecrocavam-se sobre todos estes assuntos. O *Portuguez*, embora um pouco atrasado, chega ainda com mais facilidade aos seus leitores do que o *Diário das Cortes* e leva-lhes numa linguagem jornalística a discussão que se trava em Lisboa. Considera, por seu lado, que ao rei se não devem retirar drasticamente todos os poderes, pois «ele é um homem» e haveria de sentir-se. Uma Constituição com princípios demasiado rígidos em relação ao rei atiraria este para os braços da reacção e da conspiração. Rocha Loureiro, ainda em Londres, necessariamente envolvido pelo prestígio das instituições britânicas e desfrutando a panorâmica de quem está no centro do mundo, revela-se um político de bom senso, aparentemente moderado, medindo as consequências de cada uma das determinações tomadas. Por isso é sua opinião que se dê o *veto* suspensivo ao rei. No entanto, não transige em matérias importantes. A nova noção de soberania, a liberdade, os direitos dos cidadãos, é que têm de fazer parte dos princípios que a Constituição deve consignar para *felicidade do maior número*.

O rei perdera a ocasião de conduzir o processo. Agora era à margem do rei que evolua a vida pública portuguesa. João Bernardo pode retomar o seu entusiasmo pelo exemplo espanhol e deixar que sejam recuperados alguns princípios da Revolução Francesa (que a própria Constituição de Cádiz encerra).

A Constituição de 1822 — a primeira Constituição portuguesa escrita — abre com uma declaração e o juramento do rei:

Dom João por graça de Deus, e pela Constituição da Monarchia, rei do reino-unido de Portugal, Brasil, e Algarve D'aquem e d'alem mar em Africa etc. Faço saber a todos os meus subditos que as Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes decretarão, e eu acceitei, e jurei a Constituição Política da Monarchia Portuguesa.

Depois segue-se a introdução da Constituição:

As Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da nação portugueza, intimamente convencidas de que as desgraças publicas, que tanto a tem opprimido e ainda opprimem, tiveram sua origem no desprezo dos direitos do cidadão, e no esquecimento das leis fundamentaes da monarchia; e havendo outrosim considerado que sómente pelo restabelecimento destas leis ampliadas e reformadas, pode conseguir-se a prosperidade da mesma nação, e precaver-se, que ella não torne a cahir no abysmo, de que a salvou a heroica virtude de seus filhos; decretão a seguinte Constituição Política, a fim de segurar os direitos de cada um, e o bem geral de todos os portuguezes.

A Constituição tem 240 artigos. É concluída a 22 de Setembro de 1822.

O artigo 25 consigna:

A Religião da Nação Portuguesa é a Catholica Apostolica Romana.

O artigo 26:

A soberania reside essencialmente em a Nação.

O artigo 27:

A Nação é livre e independente, e não pode ser patrimonio de ninguém. A ella sómente pertence fazer pelos seus Deputados juntos em Cortes a sua Constituição, ou Lei Fundamental, sem dependencia da sancção do Rei.

Note-se que é a primeira vez (artigo 27) que se escreve a palavra *rei*.

Pela Constituição, o poder legislativo, que pertence às Cortes, pode ficar dependente do *veto* do rei; o executivo pertence ao rei e aos ministros. O poder judicial pertence aos tribunais e é independente. No entanto, o artigo 124 delimita estritamente os poderes do rei.

O rei jura a Constituição. Não fazem este juramento nem a rainha, D. Carlota Joaquina, nem o cardeal-patriarca de Lisboa. Inicia-se todo o movimento que leva à Vilafrancada.

A Constituição de 1822 previa no seu articulado a revisão da Constituição. Este artigo (28) nunca entrará em vigor. A Constituição cairá antes de atingir o limite de tempo que permite a sua revisão. O rei aceita ser de novo rei absoluto. Os deputados desorientam-se. Posições de última hora e apoios tardios ao Governo não evitam a crise. As Cortes dissolvem-se.

Inicia-se a segunda emigração. João Bernardo, que era agora deputado, regressa a Inglaterra e reinicia a publicação do seu jornal, que se publica até 1826.

D. João VII morre rei absoluto. Falava-se vagamente que o rei pensava *dar* uma Constituição aos Portugueses, mas não chega a decidir-se. Será D. Pedro que, pouco depois da morte do pai, enviará para Portugal uma Carta Constitucional.

As vicissitudes destes anos (1820-26) fizeram que muitos vintistas revissem as suas posições. Deputados às Cortes Constituintes, conspiradores de 24 de Agosto, vão apoiar D. Pedro, tanto aceitando a Carta que ele outorga aos Portugueses, como seguindo a sua bandeira quando surgem abertamente as hostilidades com o partido de D. Miguel.

É diferente a posição do jornalista Dr. Rocha. Novamente exilado, é inflexível nas posições que tomara. Considera válido o juramento à Constituição. Os Portugueses têm uma Constituição, não precisam de uma Carta.

Esta não é uma questão formal. A Carta de D. Pedro procura viciar muitos dos princípios consignados na Constituição e

alterar fundamentalmente outros. Uma das grandes questões volta a ser a existência das duas Câmaras e a nova questão do quarto poder — o poder moderador, que o rei guarda para si. Ainda grave, como questão de fundo, é o acto em si da outorga da Carta por D. Pedro, já que, invocando a *legitimidade*, João Bernardo considera que D. Pedro não pode ser rei de Portugal.

Para João Bernardo — e para *O Portuguez* —, a soberania reside na Nação e só os seus representantes em Cortes estão investidos dos poderes de representação nacional. Se ele próprio, em tempos, pedira a D. João VI uma Constituição, esse tempo *óptimo* fora totalmente ultrapassado pelos acontecimentos. Em política há um tempo oportuno para tomar as atitudes. Depois, o erro de as ter tomado ou de as ter evitado traz consequências imprevisíveis. Mas essa questão já não faz parte da política, mas sim da história — e não é possível rasgar páginas de história, para voltar atrás.

Os acontecimentos portugueses tinham-se desenrolado, depois de 1817, num sentido revolucionário, cujo vector indicava uma fractura política pela institucionalização de um novo sistema — o sistema representativo. A Monarquia mantinha-se, mas devia ser constitucional. Alguns adaptavam este pensamento à atitude de D. Pedro. Não é assim que vai proceder João Bernardo. Caída a Constituição, ele mantém-se-lhe fiel. O jornalista fica quase isolado.

Esgotado o *élan* revolucionário pela prática quotidiana do Governo; reconhecida a falta de apoios internos e externos para uma Constituição talvez demasiado progressista para o tempo; abalada a identidade nacional com a independência do Brasil; arrumados os interesses individuais; cumprida a tarefa prioritária de ultrapassar a Monarquia absoluta, parecia agora possível e talvez desejável o apoio à Carta e a D. Pedro. Era talvez a maneira de reconquistar o apoio internacional e, muito especialmente, o da Inglaterra.

Continuou a não pensar assim o Dr. Rocha.

Em Londres, em 1826, com a morte do rei, João Bernardo considera o trono vago, considera a Monarchia chegada ao fim.

São mais contundentes as críticas e as afirmações d'*O Portuguez* em 1826 do que as da primeira fase. Pelos anos que antecedem a revolução mantém-se como jornal clandestino e as autoridades portuguesas não terão força para de todo o proibir. Em 1826, as autoridades portuguesas, através da nossa Embaixada em Londres, movem-lhe uma acção judicial por delito de liberdade de imprensa. O jornalista sofrerá pena de prisão, que cumpriu. O jornal acaba.

O Portuguez inicia-se em Londres, como jornal clandestino, quando o seu redactor vê impossibilitada pela censura a publicação do jornal que aqui ajuda a dirigir. Acolhe-se às liberdades inglesas e de lá *invade* a Pátria com conceitos, informações e alternativas que vão ajudar à consciencialização da necessidade de reformas.

Doze anos depois, esse jornal desaparece. Desde 1823 que *O Portuguez* era de novo um jornal de oposição ao Governo de Lisboa e, ultimamente, o jornalista é um opositor de D. Pedro.

O Portuguez é uma obra incompleta. Faltam-nos as páginas, que não foram escritas, sobre as alternativas que o Dr. Rocha apontaria para a solução concreta da crise política. O que ele ainda teve tempo de apontar — e podemos ler — é que ele é um intelectual comprometido com o futuro, e não com o passado. Ele faz a pedagogia duma outra revolução. Desfundamenta, mais uma vez, o sistema que permanece em Portugal. E, se o exemplo inglês lhe servira em 1814, realça nas últimas páginas do seu jornal o modelo americano e lamenta que os Portugueses não tenham *as virtudes republicanas*.

3. A QUESTÃO DA SOBERANIA

João Bernardo da Rocha e *O Portuguez* apoiam a Constituição de 1822, estando, talvez, de acordo com Fortunato de Almeida quando este considera que é «uma Constituição republicana para servir de lei fundamental à monarquia portuguesa», ou ainda de acordo com Acúrsio das Neves quando este escreve que «muito maior poder e autoridade tinha o presidente dos Estados Unidos da América do que o Rei de Portugal». Se esta constatação os aproxima, aquilo que os separa é a noção de soberania.

Acúrsio das Neves pretende tudo aquilo que *O Portuguez* nega. Escreve aquele nas *Cartas aos Portugueses* (1823):

[...] um Rei que tenha uma existência própria, um princípio activo, que sem dependência de outrem anime e vivifique o Estado; que não reparta com outrem os atributos essenciais da Soberania, nem por outrem possa ser embaraçado de fazer todo o bem possível aos seus vassallos; um Rei que seja o órgão da Divindade e não o das facções.

No campo das ideias discute-se em Portugal um problema novo: a *questão da soberania*. É um problema de fundo, um problema grave e importante. É o principal problema político que a revolução de 1820 vai ter para resolver, mas que, como quase todos os graves problemas nacionais, verá a solução sucessivamente adiada, já que traz implícitas todas as questões económicas e as reformas que eram pedidas, esperadas e proteladas havia longos anos.

Alguns chegavam à conclusão de que só alterando as estruturas políticas seriam viáveis as reformas que, necessariamente, haviam de alterar o sistema, dando lugar a um *Estado Constitucional* que viesse substituir o *antigo regime*. É entre estes que se encontra João Bernardo da Rocha.

A administração e a economia são preocupações constantes de homens que, saídos de Portugal, puderam verificar que outras fórmulas políticas traziam maior prosperidade aos povos.

O exemplo inglês é flagrante e apaixonante. Por isso ele é apresentado aos leitores do jornal (e ao rei!) como a solução para os graves males que afligem os Portugueses. Uma Constituição que fosse lei fundamental, que fosse fielmente obedecida e cumprida por todos, era a principal porta para a felicidade dos Portugueses.

A emigração e a distância a que era obrigado a olhar os problemas portugueses davam-lhe uma dimensão mais consentânea com o momento europeu. Desde o marquês de Pombal que estava em curso uma alteração da vida social portuguesa. Vernei apontara novos caminhos culturais. A Academia das Ciências transmitia novos conhecimentos técnico-científicos. As Invasões Francesas (e Inglesas) estabeleceram uma fractura com uma antiga mentalidade que, totalmente *démodée* no figurino europeu, já ninguém tinha coragem de restaurar. Era sentido por quase todos que alguma coisa tinha mudado, mas também que era necessário criar a *essa coisa nova* as estruturas que a viabilizassem e institucionalizassem. O edifício velho estava em ruínas e, se não caía por si, era porque havia alicerces e empenas de longa duração. A Monarquia e o rei eram factores que flutuavam entre um antigo regime e uma nova ordem. Mas o Reino já não é do rei! A Nação é soberana. Novas classes querem uma nova administração. O rei não será contestado como monarca, mas diz-se-lhe que a soberania a recebeu da Nação. E, quando é preciso, lembra-se a D. João VI que os seus antepassados foram grandes porque ouviam os *homens-bons*, porque reuniam Cortes, porque respeitavam a vontade da Nação.

Durante anos foram explicados estes princípios. A pedagogia da revolução tornava necessário que todos soubessem que havia três poderes — e que eles deviam estar separados. Durante anos foi dito ao rei que obteria a confiança da Nação se fizesse reformas.

Em 1820, pela primeira vez, há eleições para deputados e estes serão os representantes da Nação. Está em prática o novo princípio: *A soberania reside em a Nação* (como a Constituição virá a consignar) e os deputados, em Cortes, são os legítimos representantes do povo que os elegeu e constituem o poder legislativo.

Este pensamento e esta prática estabelecem a fractura política com o passado. Ela tornara-se necessária para que fossem levadas a efeito as reformas que eram desejadas. Dito doutra maneira: as reformas só foram possíveis a partir do momento em que houve uma alteração política profunda. Por isso é que *Cortes* e *Constituição* são palavras de ordem.

O jornalista tinha feito a pergunta: como é que um governo despótico e inimigo de reformas se pode reformar a si próprio? É essa, para os vintistas, a questão importante.

Durante séculos, e através de dinastias, não se discutira o problema da soberania. Afonso Henriques, os Filipes e depois o duque de Bragança encabeçaram naturalmente movimentos políticos. As Cortes reúnem episodicamente e podem mesmo

fabricar um rei, como é o caso de D. João I. Os revolucionários do século XIX vão invocá-las, alertando os leitores para o problema e dando-lhe a resposta através das *boas velhas instituições*.

A revolução de 1820 é tardia em relação às revoluções burguesas inglesa e francesa, mas vive de perto o exemplo espanhol de 1812 e 1820. As Cortes reunidas em Cádiz libertam o país e o rei e dão ao rei e ao país uma Constituição. A Espanha fora um exemplo muito sugestivo para os Portugueses. A Constituição de Cádiz consagra princípios da Revolução Francesa, mas não sacrifica o rei. A instituição monárquica não é posta em causa. A religião católica mantém-se como religião do Estado. O rei é o primeiro funcionário da Nação e esta respeita o princípio da hereditariedade. Toda esta relação parece fácil porque é uma relação política, assente no direito natural.

O novo edifício parece tomar forma. Há liberdade de imprensa e desaparece o Tribunal da Inquisição. Fazem-se leis e reformas. Aumenta a produção do trigo. Regressam os exilados.

Mas à questão da rainha segue-se outro problema grave: a questão com o Brasil.

As Cortes reservam uns tantos lugares aos representantes brasileiros mas estes haviam escolhido a independência e tornam-se irredutíveis. Não há negociações. Tomam-se posições de força e abrem-se hostilidades. Soldados seguem de Portugal para o Brasil, no intuito de dominar os *rebeldes*. D. Pedro, filho do rei, é um deles. Quando é intimado a vir para Portugal fica no Brasil e, quando tem conhecimento de atitudes de Lisboa que não agradam aos Brasileiros, encabeça o movimento e declara a independência.

Portugal vê-se perante o facto consumado.

O Brasil deixa de existir como colónia quando quase toda a economia vive na dependência do esquema colonial. A balança de pagamentos é equilibrada com as transacções para o Brasil e os negociantes portugueses vivem do comércio externo, dirigido na sua grande parte para o Brasil, mesmo depois das leis de 1810.

Do Brasil vem o açúcar, o ouro, o café. Para o Brasil se transportam escravos e produtos manufacturados. Para o Brasil iam os filhos segundos, os missionários, os aventureiros, os militares e, por fim, a corte, o rei, a família real.

A independência do Brasil vem chocar-se com estes hábitos e com estes interesses e todo o País o sente. Ei perante o País serão as Cortes e a Constituição o *bode expiatório*. A revolução de características burguesas não está a correr bem para a classe dos comerciantes. A abundância de trigo não favore os seus negócios. A independência do Brasil põe-nos em concorrência aberta com os estrangeiros.

A revolução, as Cortes, os *regeneradores* haviam prometido melhores condições de vida. Esperavam-se medidas proteccionistas que facilitassem a prosperidade nacional e o desenvolvimento da propriedade privada. A independência do Brasil representava para alguns a frustração.

Os deputados, na sua maioria, assim pensavam e usaram dos meios ao seu alcance para evitar o que era inevitável, agravando a questão.

Parecia que a revolução colhia os frutos maus da liberdade. Atiravam-se às Cortes as culpas da catástrofe que representava a independência do Brasil e aproveitava-se este sentimento de derrocada para combater os princípios liberais.

As contradições da vida portuguesa vinham ao de cima. Havia agora dois novos tipos de descontentamento. O daqueles que tinham posto todas as esperanças na revolução, que nela haviam participado e empenhado canseiras e ideais e que reconheciam as carências, as dificuldades e o pouco caminho percorrido. Eram os radicais. Descontentes se mostravam ainda mais os que não tinham aderido às ideias liberais e aproveitavam um aliciente e fácil pretexto para exteriorizar o descontentamento, que pretendiam geral, e identificavam com o novo Regime. Pelo meio encontram-se os moderados e os *gradualistas* (na expressão do Prof. Silva Dias), mas que ainda não têm força para se fazerem ouvir.

O partido da rainha e do infante D. Miguel conspira. Pretende a restauração do regime absolutista. Não se faz a discussão do problema, mas implícita está a *questão da soberania*, que se revela longe de estar resolvida. D. Miguel e os seus acólitos não se envolvem em polémicas nem entram em discussões filosóficas. Enquanto os liberais fazem discursos no Parlamento e argumentam com o *direito natural*, D. Miguel prefere a acção. Coloca-se à frente da tropa e o povo grita «Viva D. João VI, rei absoluto!», enquanto os fidalgos desatrelam as mulas da carruagem do rei e, substituindo-as, carregam D. João até Lisboa.

Os deputados desorientam-se e, entre a fidelidade à Constituição de 1822, as proclamações patrióticas e heróicas e a traição, as Cortes deixam de existir.

D. João VI aceita ser novamente rei absoluto, como aceitara ser rei constitucional. Era, afinal, a atitude mais inteligente para manter a coroa e a cabeça. Era, ou parecia ser, conveniente que o rei encabeçasse os vários movimentos para lhes dar o prestígio tradicional da velha Monarquia. O apelo ao passado e às tradições é invocado pelos revolucionários. Eles apoiam um rei — que seja um rei constitucional. Mas também o partido da rainha faz aclamar D. João VI. Assim, nem a rainha, nem D. Miguel, nem os liberais se lhe podem opor abertamente. Também o rei faz a sua política, aconselhado por alguns moderados e apoiado pelas delegações estrangeiras — e continua a ser rei!

D. João VI morre em 1826. Era rei absoluto.

O jornalista Rocha Loureiro escreve de Londres: *Já era tempo de esse senhor fazer alguma boa acção!*

E agora?, interrogam-se os Portugueses, nessa frase de desencorajamento que se ouve durante todas as crises nacionais, como se as soluções fossem muitas ou, então, como se não existisse nenhuma.

Pois também em 1826 as soluções e as alternativas aparecem e são reflectidas. Não me interessa especialmente *relatar* a que foi seguida — a aclamação de D. Pedro e as sequelas que lhe estão ligadas —, mas gostaria de lembrar outras alternativas que então surgiram e que foram veiculadas pel'*O Portuguez*.

As atitudes do rei, o comportamento da rainha, a irreverência do infante D. Miguel, a tradição absolutista da Casa de Bragança, haviam desgastado a Monarquia. O trono já não tinha prestígio. O rei não respeitara os seus próprios juramentos e negara o compromisso que havia estabelecido com a Nação.

Os próprios moderados aconselham a existência de uma Constituição. Desde 1816 se pede ao rei que dê uma Constituição a Portugal, à semelhança do que fizera Luís XVIII em França, em 1814. Tudo era preferível ao estado desesperado que se vivia em Portugal, sem rei e sem lei.

As forças políticas vão defender os seus pontos de vista, divergentes desde antes de 1820, mas entre moderados de direita e moderados de esquerda parece haver uma aproximação. O grupo dos radicais passou a minoritário. Conservadores-liberais ganham posição, agrupando-se em volta de D. Pedro. Os absolutistas estão desorganizados com o afastamento de D. Miguel. Na tentativa de compatibilizar todos estes sectores de opinião, D. Pedro outorga a Carta Constitucional, abdica na filha D. Maria, e trata do casamento desta com D. Miguel, que seria *regente* durante a menoridade da futura rainha. Esta solução não deixa de encerrar uma certa clarividência em relação ao problema português. Mas ainda é cedo para um compromisso e a sua hipótese não satisfaz toda a gente.

Com a outorga da Carta, os que se mantêm adeptos da Constituição de 22 sentem-se triplamente traídos: porque a Nação e os seus representantes detêm mecanismos e órgãos de soberania que proporcionam uma Constituição representativa, «sem dependência da sanção do rei». Depois, porque a Carta institucionaliza um quarto poder — *o poder moderador* —, que o rei guarda para si, não apenas como árbitro, mas como condutor da vida política. E ainda porque a Carta prevê duas Câmaras, num desrespeito total pelos princípios defendidos em 1820. Em resumo, porque Portugal tem uma Constituição, não precisa de uma Carta Constitucional.

Nesta linha de pensamento intervém João Bernardo da Rocha, através d'*O Portuguez*. Nega legitimidade a D. Pedro, não só para outorgar uma Carta Constitucional, mas também para ser rei de Portugal. Ao adoptar a nacionalidade brasileira perdera a portuguesa. Um estrangeiro não pode ser rei de Portugal. D. Pedro não tem representatividade nem legitimidade.

Isto é, o trono de Portugal encontra-se vago. A Monarquia em Portugal chegara ao fim. Se os Portugueses tivessem *virtudes republicanas*, uma nova fórmula política podia ser adoptada.

Esta foi uma daquelas ideias que tiveram de amadurecer e levaram mais de meio século a levedar. Mas são as ideias que

fazem andar o mundo e o pensamento republicano português pode entroncar aqui as suas origens.

Em 1820 tinha-se mantido a Monarquia porque a velha instituição podia dar prestígio e força ao novo regime. O constitucionalismo pretendia estabelecer uma fractura com o passado *despotismo*, mas pedia ao rei que fosse como que o elo de ligação entre passado e futuro. Os factores históricos, culturais e mentais, os interesses, costumes e hábitos contribuem para que não haja uma ruptura total entre os dois sistemas políticos. Por isso, a Monarquia constitucional era admitida e desejada pelos *revolucionários* que combatiam o despotismo e o absolutismo. Os poderes do rei, no entanto, iam desaparecendo e ficavam estritamente regulamentados pela lei. Não havia mais confusão entre Nação e rei. A Nação teria os seus órgãos de soberania e o rei, como primeiro funcionário, teria a dotação económica que as Cortes considerassem compatível com o cargo que exercia.

O rei era um símbolo, uma figura tradicional que os radicais aceitavam por necessidade. Não parecia necessário, nem conveniente, dar ao rei qualquer papel decisivo. Ele nomeava os ministros, mas estes eram controlados pelo Parlamento. A experiência de um passado recente parecia aconselhar medidas nesse sentido. O jogo político que desfundamentara a existência de classes privilegiadas não pode deixar, coerentemente, de contestar o rei, que era o expoente dessas mesmas classes e simultaneamente representava o perigo em que elas se podiam apoiar.

No fundo, o pensamento liberal considera que a Nação pode passar sem rei, mas o costume e o bom senso aconselhavam a que não se fizessem alterações de mais que pusessem em risco todo o edifício. A Monarquia era uma instituição quase milenária e os seus alicerces tinham como figura central o rei.

No entanto, desde 1820 até 1851, serão os reis ou as rainhas obstáculos à estabilidade constitucional e pólo de conspirações e de golpes. *O Portuguese* como que visiona esse problema. Aparente-se de que forças apoiadas no rei não aceitarão abdicar do seu estatuto de classe privilegiada. A Vilafrancada foi um aviso para João Bernardo. Regressa então a Inglaterra e bate-se contra o *despotismo* até 1826. *O Portuguese* já deixara de existir nas vésperas da guerra civil e o testemunho destes acontecimentos já não será do seu domínio.

4. CONCLUSÃO

1. Quando, em Portugal, não se pode fazer a discussão das ideias, ela surge no estrangeiro, conduzida por aqueles espíritos mais rebeldes à censura e indispostos à aceitação do *statu quo*.

2. *O Portuguese* inicia uma discussão de ideias que pretende levar à formação de uma *opinião pública*.

3. *O Portuguese* veicula o tipo de reformas que podem servir principalmente o grupo de assinantes que o mantém: comercian-

tes portugueses radicados em Inglaterra, mas também uma média burguesia comercial e orgânica em Portugal será favoravelmente afectada pelas reformas propostas.

4. A revolução iniciada em Agosto vai concretizar, de 1821 a 1823, algumas dessas propostas, mas outros acontecimentos, como a independência do Brasil, haviam escapado às conjecturas dos vintistas.

5. Sobre o Brasil encontram-se, n'*O Portuguez*, duas posições: uma que representa o pensamento dos negociantes que mantêm comércio com o Brasil e que João Bernardo defende quando, por exemplo, não concorda com as posições do *Correio Brasileiro*. Outra é a que *O Portuguez* veicula quando nas suas páginas publica uma «Carta» de Bentham dirigida aos Portugueses e que, impregnada de todo o espírito liberal-pragmático, defende a liberdade das colónias.

6. O problema da soberania é, no entanto, com o problema da liberdade de imprensa, aquele que está presente ao longo de todo o periódico. Não existe no jornal uma nítida separação entre a discussão das ideias e a discussão política, já que não se trata de uma obra filosófica ou política com o equilíbrio próprio de um texto apresentado como obra acabada. É um texto jornalístico sempre inacabado e sofrendo as influências do imediato. Procura a divulgação das ideias, mas, para chegar a um relativo vasto público, não se pode perder em abstracções. Daí o seu carácter aparentemente político — isto é, a teoria apresentada no seu aspecto prático. É o exequível para o caso português que se pretende defender.

A grande maioria dos artigos são textos originais do redactor — no que se revela bastante diferente de outros jornais ao tempo também publicados em Londres. As transcrições são poucas e as citações eruditas apenas as suficientes para darem força à sua argumentação. Mas é no conhecimento e na meditação do jusnaturalismo (e do jusnaturalismo de esquerda) que João Bernardo apoia as propostas que faz.

7. O redactor escreve no primeiro número que *O Portuguez* terá por divisa: «J'appelle un chat un chat, et un Rollet un fripon.»

A análise do jornal confirma a divisa, mas podiam acrescentar-se-lhe outras, para além da defesa da verdade: a defesa da noção de que «a soberania reside em a Nação»; a defesa da concepção da separação dos poderes; a convicção de que a Monarquia está gasta em Portugal e que um novo sistema político deve ser procurado.

8. Resta perguntar: havia, entre 1814 e 1826 (período de vida d'*O Portuguez*), uma suficiente base de sustentação para a concretização destas ideias? A resposta que podemos dar é a seguinte:

De 1814 a 1820, o jornal vive desafogadamente dos assinantes, sendo um jornal clandestino.

De 1823 a 1826, o jornal perde leitores; vive com ajudas esporádicas; é perseguido, levado a tribunal e condenado. O último número vem datado de 3 de Outubro. A 30 do mesmo mês

saía *O Portuguez*, em Lisboa, editado por Garrett e por Midosi. *O Portuguez* publicado em Londres por João Bernardo da Rocha Loureiro caía no esquecimento.

Outubro de 1979.

BIBLIOGRAFIA

PRINCIPAIS OBRAS DE JOÃO BERNARDO DA ROCHA:

Apologia do Chronista do reino João Bernardo da Rocha, Coimbra, 1839.
Correio da Península ou novo Telegrapho, Lisboa, 1809.
Espelho Político e Moral, Londres, 1813.
O Portuguez em Cadix, Cádiz, 1842.
O Portuguez ou Mercurio político, commercial e litterario, Londres, 1814 (1814-1822 e 1823-1826).

ESTUDOS SOBRE JOÃO BERNARDO DA ROCHA LOUREIRO:

GEORGES BOISVERT, *Un pionnier de la propagande liberale au Portugal: João Bernardo da Rocha Loureiro*, Lisboa, Publicações do Instituto Histórico Infante D. Henrique, Série histórica, 2, 1974.
La Presse Périodique Portugaise de Londres, Sillages, Departamento de Estudos Portugueses e Brasileiros da Universidade de Poitiers, 1974, p. 69.
João Bernardo da Rocha Loureiro, *Memórias a Dom João VI*, édition et commentaire par George Boisvert, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, Centro Cultural Português, 1973.